



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Assessoria de Controle Interno

# Relatório Anual do Controle Interno

RACI - 2025

Viçosa/MG  
2025

---

### **Diretora-Presidente do SAAE**

Mausarene das Graças Guedes Viana

Nomeada por meio da Portaria PMV n.º 006/2025, de 03 jan. 2025  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Viçosa/MG – Ano 3 – N.º 309

Acesso ao documento:

[https://vicosa.portalfacil.com.br/abrir\\_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo={EEDAE DD0-CD87-3CC6-AED1-3D0ECAC0D7C4}.pdf](https://vicosa.portalfacil.com.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo={EEDAE DD0-CD87-3CC6-AED1-3D0ECAC0D7C4}.pdf)

---

### **Procuradoria Jurídica**

Marconi Jorge Rodrigues da Cunha

Nomeado por meio da Portaria PMV n.º 008/2025, de 03 jan. 2025  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Viçosa/MG – Ano 3 – N.º 309

Acesso ao documento:

[https://vicosa.portalfacil.com.br/abrir\\_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo={EEDAE DD0-CD87-3CC6-AED1-3D0ECAC0D7C4}.pdf](https://vicosa.portalfacil.com.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo={EEDAE DD0-CD87-3CC6-AED1-3D0ECAC0D7C4}.pdf)

---

### **Controladoria Interna**

Alex Anoel Andel Fialho

Nomeado por meio da Portaria PMV n.º 0124/2025, de 07 jan. 2025  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Viçosa/MG – Ano 3 – N.º 311

Acesso ao documento:

[https://vicosa.portalfacil.com.br/abrir\\_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo={A8ECE 0AE-7D0B-8BC3-1224-B307C0AB4BED}.pdf#search=%22124%2F2025%22](https://vicosa.portalfacil.com.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo={A8ECE 0AE-7D0B-8BC3-1224-B307C0AB4BED}.pdf#search=%22124%2F2025%22)

---

### **Diretoria de Planejamento e Saneamento Ambiental**

Ruan Diego Estefenson Ferreira

Nomeado por meio da Portaria PMV n.º 0167/2025, de 06 fev. 2025  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Viçosa/MG – Ano 3 – N.º 331

Acesso ao documento:

[https://vicosa.portalfacil.com.br/abrir\\_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo={8BD705 5C-7D66-42A1-634A-6AE146BA50DE}.pdf#search=%22167%2F2025%22](https://vicosa.portalfacil.com.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo={8BD705 5C-7D66-42A1-634A-6AE146BA50DE}.pdf#search=%22167%2F2025%22)

---

### **Diretoria Administrativa e Financeira**

Daniela Martins Rodrigues

Nomeada por meio da Portaria PMV n.º 007/2025, de 03 jan. 2025  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Viçosa/MG – Ano 3 – N.º 309

Acesso ao documento:

[https://vicosa.portalfacil.com.br/abrir\\_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo={EEDAE DD0-CD87-3CC6-AED1-3D0ECAC0D7C4}.pdf](https://vicosa.portalfacil.com.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo={EEDAE DD0-CD87-3CC6-AED1-3D0ECAC0D7C4}.pdf)

---

### **Diretoria de Relações Institucionais**

Luan Campos Monteiro Gomes

Nomeado por meio da Portaria PMV n.º 1295/2025, de 12 ago. 2025  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Viçosa/MG – Ano 3 – N.º 457

---

---

Acesso ao documento:

[https://vicosa.portalfacil.com.br/abrir\\_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo={EA4DCAE6-4E8B-6E4C-D1BC-5DC768ECBE45}.pdf#search=%221295%2F2025%22](https://vicosa.portalfacil.com.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo={EA4DCAE6-4E8B-6E4C-D1BC-5DC768ECBE45}.pdf#search=%221295%2F2025%22)

---

---

### **Diretoria de Manutenção de Água e Esgoto**

Romeu da Paixão

Nomeado por meio da Portaria PMV n.º 1280/2025, de 1º ago. 2025  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Viçosa/MG – Ano 3 – N.º 450

Acesso ao documento:

[https://vicosa.portalfacil.com.br/abrir\\_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo={BBBD0A81-BBDC-3BCB-B0A8-58DDB545D1E2}.pdf#search=%221280%2F2025%22](https://vicosa.portalfacil.com.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo={BBBD0A81-BBDC-3BCB-B0A8-58DDB545D1E2}.pdf#search=%221280%2F2025%22)

---

---

### **Diretoria de Gestão de Resíduos Sólidos**

Rodrigo Cardoso De Souza

Nomeado por meio da Portaria PMV n.º 045/2025, de 03 jan. 2025  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Viçosa/MG – Ano 3 – N.º 309

Acesso ao documento:

[https://vicosa.portalfacil.com.br/abrir\\_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo={EEDAE DD0-CD87-3CC6-AED1-3D0ECAC0D7C4}.pdf](https://vicosa.portalfacil.com.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo={EEDAE DD0-CD87-3CC6-AED1-3D0ECAC0D7C4}.pdf)

Mediante reforma da Administração Pública Municipal, instituída por meio da Lei Municipal N.º 3.132/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Viçosa/MG – Ano 3 – N.º 320, de 22 jan. 2025, transferiu-se toda a gestão dos resíduos sólidos, pessoal, responsabilidades e recursos a ela atrelados para a Prefeitura Municipal de Viçosa/MG. Portanto, a exoneração do Diretor do quadro do SAAE deu-se por meio da Portaria PMV n.º 1277/2025, de 1º ago. 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Viçosa/MG – Ano 3 – N.º 450.

Disponível em:

[https://www.vicosa.mg.gov.br/abrir\\_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo={BBBD0A81-BBDC-3BCB-B0A8-58DDB545D1E2}.pdf#search=%221277%22](https://www.vicosa.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo={BBBD0A81-BBDC-3BCB-B0A8-58DDB545D1E2}.pdf#search=%221277%22)

---

---

### **Ouvidoria**

Natháli Fernandes Campos Araújo

Nomeada por meio da Portaria PMV n.º 841/2025, de 14 fev. 2025  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Viçosa/MG – Ano 3 – N.º 338

Acesso ao documento:

[https://vicosa.portalfacil.com.br/abrir\\_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo={EE2CDBAD-1AA1-ABCC-2B42-C1CBA5A0B6DD}.pdf#search=%22841%2F2025%22](https://vicosa.portalfacil.com.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo={EE2CDBAD-1AA1-ABCC-2B42-C1CBA5A0B6DD}.pdf#search=%22841%2F2025%22)

---

---

### **Responsável Técnico Contábil**

Manoel de Oliveira Miranda

Nomeado por meio da Portaria SAAE-VIC n.º 051/2025, de 6 jan. 2025

---

### **Sumário**

<b>1. APRESENTAÇÃO</b> .....	05
<b>2. METODOLOGIA</b> .....	08
<b>3. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE METAS DO PPA 2022/2025, LOA E LDO – EX 2025</b> .....	09
3.1 - Análise .....	09
3.2 - Parecer da análise do cumprimento das metas do PPA e LOA .....	15
<b>4 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL</b> .....	17
4.1 - Gestão Orçamentária .....	17
4.2 - Gestão Financeira .....	19
4.2.1 - Comparativo de Receita Arrecadada e Despesas Realizadas .....	20
4.3 - Gestão Patrimonial .....	21
<b>5. AVALIAÇÃO DAS METAS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF</b> .....	23
5.1 - Despesa com Pessoal .....	23
<b>6. AVALIAÇÃO SOB A ÓTICA DA LEI Nº 4.320/64</b> .....	25
6.1 - Restos a pagar .....	25
6.2 - Créditos Suplementares .....	27
<b>7. DEMAIS ANÁLISES</b> .....	27
7.1 - IPREVI .....	27
7.2 - Dívida Ativa .....	28
7.3 - Financiamentos .....	28
7.4 – Plano de contratações anual.....	30
<b>8. PARECER CONCLUSIVO</b> .....	31
<b>9. COMUNICAÇÃO/ENCAMINHAMENTO</b> .....	33

## 1 - APRESENTAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Município de Viçosa, Estado de Minas Gerais, integrante da Administração Pública indireta municipal, criada pela Lei Municipal 541 de 10 de dezembro de 1969, regulada pela ARIS-MG – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico.

A sua estrutura organizacional é composta da Diretoria Geral; Diretoria Administrativa Financeira; Diretoria de Relações Institucionais; Diretoria de Engenharia e Manutenção; Diretoria de Planejamento e Saneamento Ambiental; Diretoria de Limpeza Pública e Gestão de Resíduos Sólidos, porém esta foi extinta através da Lei Municipal 3156/2025 de 12/06/2025, com a retomada, gradativamente, da administração direta dos serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos.

A Assessoria de Controle Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa, estado de Minas Gerais, ASCIN/SAAE-VIC, tem suas atribuições elencadas na Constituição Federal do Brasil de 1988 e no art. 13 da lei municipal nº 3073/2024. Nomeado o advogado Alex Anael Andel Fialho, inscrito na seccional Minas Gerais da OAB/MG nº 149.829, por meio da Portaria PMV nº 124/2025, publicada em 07 de Janeiro de 2025.

A principal função da ASCIN/SAAE-VIC é assessorar a Presidência na fiscalização dos atos dos diversos setores da Autarquia, ao recomendar práticas e procedimentos que possam alavancar a eficácia, eficiência e efetividade no cumprimento das metas e ações dos programas de governo, no cumprimento do planejamento plurianual e no controle da qualidade da prestação dos serviços do SAAE para a população, além de atender aos requisitos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais na prática da legalidade, legitimidade e economicidade.

Assim o presente Relatório Anual do Controle Interno – RACI referente ao exercício de 2025, elaborado com base na análise dos documentos contábeis do SAAE de Viçosa/MG, notadamente Balancete da Receita, Balancete da Despesa, Balancete Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrativo da Dívida Flutuante e Relatório de Fechamento Orçamentário-Financeiro, o PCA 2025-2026, em conformidade com o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 4.320/1964, o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Instrução Normativa nº 04/2017 do TCEMG, que fixa o prazo de 90 dias para apresentação das prestações de contas municipais.

No âmbito local, o presente trabalho está amparado, em especial, nas seguintes leis municipais: Plano Plurianual – PPA 2022–2025 (Lei nº 2.940/2021), Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 (Lei nº 3.095/2024), Lei Orçamentária Anual – LOA 2025 (Lei nº 3.131/2024) e Lei nº 3.073/2024, que dispõe sobre a organização administrativa do SAAE e estabelece as atribuições da Controladoria Interna no art. 13 desta Lei.

Por fim, o presente trabalho está amparado nas seguintes leis municipais:

<b>Instrumento de Planejamento</b>	<b>Lei</b>	<b>Vigência</b>
PPA - Plano Plurianua	Nº 2.940/2021 <a href="https://leismunicipais.com.br/a/mg/v/vicosa/lei-ordinaria/2021/294/2940/lei-ordinaria-n-2940-2021-dispoe-sobre-o-plano-plurianual-para-o-periodo-2022-a-2025">https://leismunicipais.com.br/a/mg/v/vicosa/lei-ordinaria/2021/294/2940/lei-ordinaria-n-2940-2021-dispoe-sobre-o-plano-plurianual-para-o-periodo-2022-a-2025</a>	2022-2025
LDO - Lei de Diret Orçamentária	Nº 3.095/2024 <a href="https://leismunicipais.com.br/a/mg/v/vicosa/lei-ordinaria/2024/310/3095/lei-ordinaria-n-3095-2024-dispoe-sobre-as-diretrizes-para-a-elaboracao-da-orcamentaria-de-2025-e-da-outras-providencias">https://leismunicipais.com.br/a/mg/v/vicosa/lei-ordinaria/2024/310/3095/lei-ordinaria-n-3095-2024-dispoe-sobre-as-diretrizes-para-a-elaboracao-da-orcamentaria-de-2025-e-da-outras-providencias</a>	2025
LOA - Lei Orçamen Anual	Nº 3.131/2024 <a href="https://leismunicipais.com.br/a/mg/v/vicosa/lei-ordinaria/2024/314/3131/lei-ordinaria-n-3131-2024-estima-a-receita-e-fix-a-despesa-do-municipio-c-3131-2024-vicosa-para-o-exercicio-financeiro-de-2025">https://leismunicipais.com.br/a/mg/v/vicosa/lei-ordinaria/2024/314/3131/lei-ordinaria-n-3131-2024-estima-a-receita-e-fix-a-despesa-do-municipio-c-3131-2024-vicosa-para-o-exercicio-financeiro-de-2025</a>	2025

Em observância as funções inerentes do cargo de Controlador Interno, previsto no art. 13 da Lei nº 3.073/2024, esperara-se da controladoria interna atuação proativa no planejamento e gestão junto as diversas seções e diretorias referente ao exercício de 2025.

Na apuração dos resultados do exercício do ano de 2024, o relatório de controle interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa (RACI – 2024), as prestações de contas na gestão orçamentária, financeira e patrimonial foram aprovadas com ressalvas, diante do resultado financeiro negativo, culminando no déficit financeiro no valor de R\$ 1.181.705,74 (um milhão cento e oitenta e um mil setecentos e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Diante do supracitado recomendou-se à gestão atenção no exercício de 2025 para a necessária formação de planejamento governamental dos custos da Autarquia visando melhor arrecadação, otimizando as despesas, principalmente através da implantação de peças de planejamento estratégico, por exemplo, o Plano de Contratações Anual (PCA).

Nesse sentido a controladoria interna operou de forma a assessorar o contínuo planejamento das principais despesas, considerando os recursos provenientes do exercício anterior, com alinhamentos na esfera administrativa visando austeridade no controle de despesas e planejamento do orçamento, com foco no resultado financeiro da Autarquia.

O Controle interno através da transparência institucional, buscou ainda possibilitar ao usuário e população geral o acompanhamento das receitas e despesas da Autarquia bem como no acompanhamento de processos de licitação executados pelo ente.

Desta forma, em observância às funções de Controlador Interno, previstas na legislação municipal, esta controladoria atuou no exercício de 2025, no acompanhamento da execução orçamentária e financeira, da gestão patrimonial, das despesas com pessoal, dos restos a pagar, das suplementações orçamentárias e de temas correlatos, com vistas a verificar a aderência da gestão às normas gerais e às determinações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG).

O presente relatório encontra-se elaborado, em sua essência, com base em relatórios contábeis e demonstrativos fornecidos pelo setor de Contabilidade e Finanças do SAAE, de forma a assegurar a fidedignidade das informações, sendo as análises e conclusões aqui apresentadas focadas na regularidade das contas do exercício de 2025 e na identificação de aspectos que demandam acompanhamento contínuo pelo controle interno.

## 2 - METODOLOGIA

Para a elaboração deste Relatório Anual do Controle Interno – RACI 2025, foram analisados o sistema orçamentário e os demonstrativos contábeis da Autarquia, constituído pelas três normas básicas – Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA –, em sua correlação com os resultados apurados nos documentos de fechamento do exercício.

A metodologia consistiu na análise dos seguintes demonstrativos contábeis: Balanço Orçamentário, Balancete da Receita, Balancete da Despesa, Balancete Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrativo da Dívida Flutuante (restos a pagar, depósitos e consignações), Demonstrativo da Despesa com Pessoal e demais quadros integrantes do Relatório de Fechamento Orçamentário-Financeiro de 2025.

Foram observados, também, os princípios e pilares da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), além dos critérios de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, tomando-se como referência a legislação federal e municipal aplicável e as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Dos programas inseridos no PPA, a gestão opta por inscrever na LDO aqueles considerados prioritários para o cumprimento do orçamento do exercício. O Controle Interno trás neste relatório os orçamentos idealizados no PPA, contudo analisa principalmente a aplicação dos recursos previstos na LDO através do cumprimento das metas de cada ação do PPA e da Lei de Orçamento Anual, em relação ao indicador que foi gerado para aquela ação.

Em decorrência desta análise, avaliou-se também, as necessidades de créditos suplementares e as anulações de dotações, se for o caso.

Com base na documentação apresentada pelo setor de contabilidade da Autarquia foi verificada a aplicação dos princípios básicos e pilares da administração pública, legalidade, legitimidade, eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, além dos básicos do Art. 37 da CRFB/88, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

### 3 - ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE METAS DO PPA 2022/2025, LOA E LDO - EXERCÍCIO 2025

#### 3.1 – Análise

A análise do cumprimento das metas do PPA 2022/2025, da LDO e da LOA no exercício de 2025 foi pautada principalmente nos resultados financeiros consolidados no Balanço Orçamentário e nos demonstrativos de receitas e despesas da Autarquia, nos mesmos moldes do Relatório Anual de Controle Interno do exercício de 2024 (RACI 2024).

Os programas constantes do PPA 2022–2025 e contemplados na LDO e LOA de 2025 – tais como Encargos Especiais, Administração Geral, Sistema Operacional de Saneamento Básico, Abastecimento de Água, Serviço de Limpeza e Resíduos Sólidos, Sistema de Esgoto e Recuperação de Recursos Hídricos – foram executados por meio das dotações orçamentárias previstas e das despesas efetivamente realizadas ao longo do exercício, cujos valores globais podem ser aferidos pelas dotações atualizadas e pelos totais empenhados, liquidados e pagos registrados no Balancete da Despesa.

#### I - Administração do Saneamento Básico

##### I.I – Programa 0000 – Encargos Especiais

Código do Programa	Ações Planejadas	Metas		
		Previsto	Realizado	
		Orçamentário (R\$)	Financeira (R\$)	(%)
0.601	Recolhimento do PASEP	10.000,00	3.665,24	36,6
0.602	Sentenças Judiciais Condenatórias	520.000,00	754.101,28	145
0.603	Contribuição Patronal IMAS Inativos Pensionistas	240.000,00	232.905,82	97,0
0.605	Recolhimento pasep receitas sist. agua	230.000,00	219.177,09	95,2
0.606	Recolhimento pasep s. receita servicos sist.esgoto	130.000,00	100.237,14	77,1
0.607	Recolhimento pasep s. receita taxa serv. res. solidos	130.000,00	91.134,59	70,1

0.608	Plano de Logística Reversa de Resíduos	5.000,00	0,00	0,00
Custo Total Estimado do Programa (R\$)		1.265.000,00	1.401.221,16	110,7

### I.II - Programa 0021 - Administração Geral

Código do Programa	Ações Planejadas	Metas		
		Previsto	Realizado	
		Orçamentário (R\$)	Financeira (R\$)	(%)
8.501	Manutenção dos Serviços Administrativos	5.384.000,00	4.545.510,96	84,4
8.505	Programa combate Perdas de Água e Energia	30.000,00	0,00	0,00
8.506	Programa Mobilização e Educação Ambiental	103.000,00	62.552,96	60,7
8.508	Criação do Centro de Controle Operacional - CCO	195.000,00	78.948,07	40,4
8.510	Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico	20.000,00	0,00	0,00
8.513	Criação do Fundo Municipal de Saneamento Básico	20.000,00	0,00	0,00
8.517	Convenio Comite Bacia do Piranga	5.000,00	0,00	0,00
9.000	Reformar, Equipar e Manter Unidades Administrativas	25.000,00	0,00	0,00
9.007	Urbanizacao areas e mar. cursos dagua intecept	20.000,00	793,44	0,04
Custo Total Estimado do Programa (R\$)		5.802.000,00	4.687.805,43	80,7

### I.III - Programa 0446 - Sistema Operacional de Saneamento Básico

Código do Programa	Ações Planejadas	Metas		
		Previsto	Realizado	
		Orçamentário (R\$)	Financeira (R\$)	(%)
8.507	Manutenção do Consórcio Público - CISAB	392.000,00	440.712,48	112,4
8.525	Manutenção Convênio Regulação de Água e Esgoto - ARIS-ZM	107.000,00	108.713,40	101,6

9.045	Manutenção Convenio Programa Eficiência Energética	410.000,00	55.789,29	13,6
Custo Total Estimado do Programa (R\$)		909.000,00	605.215,17	66,5

## II - Controle de Qualidade e Abastecimento de Água

**Finalidade da Diretriz:** Realizar o tratamento das águas captadas em nossos mananciais e poços artesianos e adequá-las aos padrões de potabilidade para o consumo promover a expansão da infraestrutura da logística hidráulica do órgão por meio de contratos adm., de concessão, permissão, parcerias público privadas, locação de ativos e locação sob medida.

**Possui o seguinte programa:** 0047-Abastecimento de Água

### II.1 - Programa 0447 - Abastecimento de Água

Código do Programa	Ações Planejadas	Metas		
		Previsto	Realizado	
		Orçamentário (R\$)	Financeira (R\$)	(%)
8.502	Operação de Manutenção Sistema de abastecimento Água	9.543.000,00	7.340.583,04	76,9
8.509	Regularização de Outorgas	230.000,00	248.083,90	107,8
8.515	Plano Diretor de Água e Esgoto	10.000,00	0,00	0,00
8.518	Manutenção do Tratamento de Água	5.415.000,00	5.053.503,73	93,3
8.523	PLANO DE SEGURANCA DA AGUA - PSA	20.000,00	0,00	0,00
9.002	Ampliação Reforma e Reaparelhamento sistema de água	203.000,00	31.555,71	15,5
9.003	Const. Amp. Reform. Unidades Captação Tratamento Reservatório	123.000,00	88.055,50	71,5
9.004	Ampliação Reforma Padronização Ramais S. Água	130.000,00	85.854,91	66,0
9.005	Aquisição Instalação Macromedidores e Válvulas	100.000,00	0,00	0,00
9.006	Construção sistema de Água abastecimento Rural	20.000,00	0,00	0,00

9.019	Construção Novas Adutoras	80.000,00	0,00	0,00
9.020	Ampliação da Subestação de Energia das Unidades	50.000,00	0,00	0,00
9.021	Reforma e Ampliação Capacidade ETA I	90.000,00	0,00	0,00
9.024	Construção, Ampliação, Reforma Estação elevatória	50.000,00	8.950,00	17,9
9.026	Construção do novo reservatório ETA II	30.000,00	0,00	0,00
9.028	Construção ETA III	250.000,00	450.000,00	180,0
9.029	Construção de und. de tratam. de resíduos das ETAS	20.000,00	0,00	0,00
9.030	Aquisição de terrenos p. reservatórios	200.000,00	100.000,00	50,0
9.038	Construção Nova Subestação ETAII	60.000,00	0,00	0,00
9.040	Ampliação, Reforma e Automação ETAS	50.000,00	0,00	0,00
9.044	Manutenção de Convênio União Prog. Saneamento Básico	40.000,00	0,00	0,00
Custo Total Estimado do Programa (R\$)		16.714.000,00	13.406.586,79	80,2

### III - Resíduos Sólidos

**Finalidade da Diretriz:** Promover aprimoramento das ações de planejamento, coordenação, supervisão, controle do setor responsável do órgão por meio da execução indireta dos serviços de coleta de resíduos sólidos, ou por meio de contrato administrativo, de concessão, permissão, parcerias público-privadas, locação de nativos e locação sob medida.

**Possui o seguinte programa:** 0448-Serviços de Limpeza e Resíduos Sólidos

#### III.I - Programa 0448 - Serviços de Limpeza e Resíduos Sólidos

Código do Programa	Ações Planejadas	Metas		
		Previsto	Realizado	
		Orçamentário (R\$)	Financeira (R\$)	(%)

8.504	Manutenção Serviços de Limpeza do Município	2.838.000,00	2.213.971,31	78,2
8.514	Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	10.000,00	0,00	0,00
8.520	Manutenção do Sistema de Resíduos sólidos	8.778.000,00	6.264.828,17	71,3
8.522	Plano de gerenciamento integrado de resíduos sólidos	20.000,00	0,00	0,00
8.526	Manutenção Convênio Regulação Resíduos Sólidos - ARIS-ZM	70.000,00	69.849,24	99,7
8.527	Manutenção de Convênio com CIMVALPI	50.000,00	0,00	0,00
9.023	Manutenção do Aterro Sanitário	540.000,00	349.377,97	64,6
9.015	Ampliação e Reformas Sistema de Resíduos Sólidos	20.000,00	0,00	0,00
9.032	Programa de Ampliação da Coleta Seletiva	1.215.000,00	1.027.208,00	84,5
9.036	Proj. e Construção de Usina de Resid. Const. Civil	10.000,00	0,00	0,00
Custo Total Estimado do Programa (R\$)		13.551.000,00	9.925.234,69	73,24

#### IV - Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário

**Finalidade da Diretriz:** Promover a contratação de execução indireta de obras infraestrutura e prestação de serviços de esgotamento sanitário. Promover a expansão da infraestrutura e da logística dos serviços esgotamento sanitário por meio de execução indireta dos serviços ou através de contratos adm. de concessão, permissão, parcerias público privadas, loc. Ativo.

**Possui o seguinte programa:** 0049-Sistema de Esgoto

#### IV.I - Programa 0449 - Sistema de Esgoto

Código do Programa	Ações Planejadas	Metas		
		Previsto	Realizado	
		Orçamentário (R\$)	Financeira (R\$)	(%)
8.503	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	3.453.000,00	2.902.637,92	84,0
8.512	Manutenção e acompanhamento das ETEs	125.000,00	105.714,43	84,5

8.519	Manutenção do fundo de gestão de esgotamento sanitário	10.000,00	0,00	0,00
9.010	Ampliação, reforma e reaparelhamento S. Esgoto	110.000,00	34.649,81	31,4
9.011	Construção e Reforma dos Interceptores de Esgoto	250.000,00	125.634,88	50,2
9.012	Construção, Reforma Unidades Tratamento Elevatórias	50.000,00	0,00	0,00
9.013	Ampliação Reforma Padronização Ramais S. Esgoto	120.000,00	20.805,88	17,3
9.014	Construção Sistema Esgoto Sanitário no Meio rural	20.000,00	0,00	0,0
9.035	Aquisição de Terreno para ETES	20.000,00	0,00	0,00
9.042	Construção ETES	30.000,00	0,00	0,00
9.043	Construção ETE Barrinha	40.000,00	0,00	0,00
Custo Total Estimado do Programa (R\$)		4.228.000,00	3.189.442,92	75,4

## V - Controle das Bacias Hidrográficas

**Finalidade da Diretriz:** Recuperação de Recursos Hídricos  
**Possui o seguinte programa:** 0458-Recuperação de Recursos Hídricos

### V.I - Programa 0458 - Recuperação de Recursos Hídricos

Código do Programa	Ações Planejadas	Metas		
		Previsto	Realizado	
		Orçamentário (R\$)	Financeira (R\$)	(%)
9.008	Preservação e Conservação Mananciais	15.000,00	0,00	0,00
9.009	Convênios com Entidades Preservação Ambiental	10.000,00	0,00	0,00
8.524	Criação das APA'S interm. Turvo e turvo sujo	10.000,00	0,00	0,00
9.046	Projeto aguas de Viçosa	110.000,00	0,00	0,00
Custo Total Estimado do Programa (R\$)		145.000,00	0,00	0,00

## RESUMO GERAL DO PROGRAMAS

Código do Programa	Ações Planejadas	Metas		
		Previsto	Realizado	
		Orçamentário (R\$)	Financeira (R\$)	(%)
0000	Encargos Especiais	1.265.000,00	1.401.221,16	110,7
0021	Administração Geral	5.802.000,00	4.687.805,43	80,7
0446	Sistema Operacional de Saneamento Basico	909.000,00	605.215,17	66,5
0447	Abastecimento de Água	16.714.000,00	13.406.586,79	80,2
0448	Serviço de Limpeza e Resíduos Sólidos	13.551.000,00	9.925.234,69	73,24
0449	Sistema de Esgoto	4.228.000,00	3.189.442,92	75,4
0458	Recuperação de Recursos Hídricos	145.000,00	0,00	0,0
<b>Custo Total Estimado dos Programas (R\$)</b>		<b>42.614.000,00</b>	<b>33.215.506,16</b>	<b>81,04</b>

### 3.2 - Parecer da análise do cumprimento das metas do PPA-2022/2025 e LOA 2025

Foi necessário, a análise pormenorizada de cada programa e cada código que a compõe, tanto das metas do PPA 2022-2025, da LOA e do valor gasto pela Autarquia municipal em cada, conforme balancete financeiro, para verificação se seus cumprimentos dentro das diretrizes legais previstas para o ano de 2025.

No comparativo de todos os valores o cumprimento das metas no resumo geral foi de 81,04% (oitenta e um virgula zero quatro por cento), sendo possível verificar que as atividades cumpridas dos programas se mostraram razoáveis sob o ponto de vista geral.

Destaca-se que na leitura pormenorizada de cada código de investimento, por exemplo, o “V.I – Programa 0458 – Recuperação de Recursos Hídricos”, pode ser confirmado quadro resumo geral, código “0458” de “Recuperação de Recursos Hídricos”, demonstra a não utilização dos recursos previstos de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

Destarte a não aplicação dos recursos previstos, contidas no orçamento, principalmente em programas importantes, ressalta um alerta à executante sobre os projetos de perdas de água como as previsões orçamentárias para instalação de macro medidores nos sistemas de abastecimentos e programas de pagamento por serviços ambientais (PSA), sendo o código 9046 “Projetos Águas de

Viçosa” encontra-se em fase de edital para implantação, sendo primordial acompanhamento destes nas competências da Autarquia.

Observação importante foi aparente descumprimento das metas orçamentárias estimadas para a competência “**III - Resíduos Sólidos**” em suas “**Ações Planejadas**”, cujos valores finais não refletem o esperado do uso orçamentário. Isso decorre da modificação na estrutura administrativa e financeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa (SAAE), diante da retirada gradual da limpeza pública e gestão dos resíduos sólidos passando para a administração direta do Poder Executivo Municipal.

A alteração proveio do processo de reorganização administrativa promovido pelo Município, abarcando as competências anteriormente atribuídas à Diretoria de Gestão de Resíduos Sólidos (DGRS) do SAAE-Viçosa, que abrangia as atividades de limpeza pública, coleta, transbordo e tratamento dos resíduos sólidos.

A Lei Municipal nº 3.132/2025 (Lei Municipal nº 3.132/25, instituiu o Plano Diretor da Reforma e Modernização da Administração Municipal e dispôs sobre a estrutura orgânica da Administração Municipal de Viçosa. Posteriormente, a Lei nº 3.236, de 23 de dezembro de 2025, que alterou dispositivos da Lei nº 3.132/2025, especialmente no que se refere à reestruturação de secretarias municipais.

No âmbito da estrutura administrativa do SAAE, a Lei nº 3.073/2024, disciplinou a organização interna da Autarquia, sendo posteriormente modificada pela Lei nº 3.187, de 31 de julho de 2025, que adequou sua estrutura ao novo arranjo institucional, promovendo a reorganização de competências, inclusive com a criação da Diretoria de Relações Institucionais (DRIN), e ajustando a atuação da entidade após a exclusão da gestão dos resíduos sólidos.

Ressalta-se, ainda, que a transferência das atribuições relativas aos resíduos sólidos ocorreu de forma progressiva, evitando prejuízos à continuidade dos serviços públicos e à coletividade, razão pela qual mesmo após a redefinição legal das competências, permaneceram sob responsabilidade Autarquia determinadas obrigações administrativas e financeiras até o encerramento do exercício de 2025.

Dessa forma, para fins de registro técnico-contábil e de controle interno, as mudanças normativas e estruturais havidas no exercício impactaram no resultado financeiro quando confrontado ao orçamentário da Autarquia para a pasta em comento, visto que a retirada da competência sobre os

resíduos sólidos não se deu de maneira instantânea, e sim de forma escalonada, gradativa, porém com o repasse destes recursos ao executivo.

Dessa forma, com base na porcentagem apurada de cumprimento das metas, a Autarquia apresentou execução global considerada satisfatória, alcançando 81,04% (oitenta e um por cento virgula zero quatro) conforme demonstração no resumo geral.

#### **4 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

Os balanços apresentados a seguir seguiram as diretrizes da **lei nº 4.320/64** que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

##### **4.1 - Gestão Orçamentária – Art. 102 da lei nº 4.320/64:**

Analisando os dados demonstrados na tabela abaixo, foi possível verificar que o Balanço Orçamentário do exercício de 2025, apontou uma diferença a menor na arrecadação da receita anual de R\$ 7.211.663,59 (sete milhões duzentos e onze mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos) em desfavor da Autarquia, gerando um resultado 14.4% (quatorze virgula quatro por cento) menor que o previsto no orçamento do exercício de 2025.

Tal situação decorre principalmente do recolhimento a menor que o previsto de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhorias, que tinha previsão de R\$ 14.495.000,00 (quatorze milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), sendo recolhidos no exercício o valor de R\$ 9.589.600,24 (nove milhões quinhentos e oitenta e nove mil seiscentos reais e vinte quatro centavos), portanto R\$ 4.905.399,76 (quatro milhões quinhentos e oitenta e nove mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) a menos que o previsto, ou 66,1% (sessenta e seis virgula um por cento) impactada principalmente pela retirada parcial das taxas referentes aos serviços de limpeza pública e gestão de resíduos sólidos repassadas ao Executivo Municipal a partir de agosto de 2025.

A alteração proveio do processo de reorganização administrativa promovido pelo Município, abarcando as competências anteriormente atribuídas à Diretoria de Gestão de Resíduos Sólidos (DGRS) do SAAE-Viçosa, que abrangia as atividades de limpeza pública, coleta, transbordo e tratamento dos resíduos sólidos.

Assim no exercício 2025, os dados demonstram uma arrecadação de 85,6% (oitenta e quatro virgula seis por cento) em face das receitas anuais previstas, conforme o quadro abaixo, “BALANÇO ORÇAMENTÁRIO” que compara a previsão e a efetiva arrecadação.

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>				
<b>RECEITAS</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Orçada na LOA R\$</b>	<b>Arrecadada R\$</b>	<b>Diferença R\$</b>	<b>Relação (%)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b> (Art.11, § 1º da lei 4320/00)	50.046.000,00	43.102.336,41	-6.943.663,59	<b>86,1</b>
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhorias	14.495.000,00	9.589.600,24	-4.905.399,76	66,1
Receita Patrimonial	316.000,00	383.629,17	67.629,17	121,4
Receita de Serviços	34.840.000,00	32.927.251,75	-1.912.748,25	94,5
Transferencias Correntes	230.000,00	55.789,29	-174.210,71	2,42
Outras Receitas Correntes	165.000,00	146.065,96	-18.934,04	88,5
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	268.000,00	<b>0,00</b>	-268.000,00	0
Alienação de Bens (Art.11, § 2º da lei 4320/00)	68.000,00	0,00	-68.000,00	0
Transferência de Capital	200.000,00	0,00	-200.000,00	0
<b>SOMA</b>	50.314.000,00	43.102.336,41	-7.211.663,59	85,6
<b>DÉFICTS</b>	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	50.314.000,00	43.102.336,41	-7.211.663,56	<b>85,6</b>
<b>DESPESAS</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Autorizada R\$</b>	<b>Realizada R\$</b>	<b>Diferença R\$</b>	<b>Relação (%)</b>
Créditos Orçamentários e Suplementares	42.614.000,00	33.215.506,16	9.398.493,84	77,9
Créditos Especiais e Extraordinário	0,00	0,00	0,00	0
<b>SOMA</b>	42.614.000,00	33.215.506,16	-9.398.493,84	<b>77,9</b>
<b>SUPERAVIT</b>		9.398.493,84		
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	42.614.000,00	33.215.506,16	-9.398.493,84	<b>77,9</b>

#### 4.2 - Gestão Financeira – Art. 103 da lei nº 4.320/64:

O balanço financeiro foi realizado cumprindo as exigências legais, com base na análise dos documentos contábeis apresentados pela seção de finanças e contabilidade, para o exercício de 2025, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa (SAAE-Viçosa) apresentou um resultado financeiro com superávit financeiro de **R\$ 1.145.087,32 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, oitenta e sete reais e trinta e dois centavos)**, conforme o quadro abaixo:

TÍTULOS	VALOR	VALOR
<b>Receita Orçamentária</b>		
Receitas Correntes		
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	9.589.600,24	
Receita Patrimonial	383.629,17	
Receita de Serviços	32.927.251,75	
Outras Receitas Correntes	146.065,96	
Transferências Correntes	55.789,29	
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>43.102.336,41</b>	<b>43.102.336,41</b>
Receitas de Capital	0,00	0,00
Alienação de Bens		
<b>Total de Receitas de Capital</b>		
<b>Total da Receita Orçamentária</b>	<b>43.102.336,41</b>	<b>43.102.336,41</b>
<b>Receita Extra-Orçamentária</b>		
Restos a Pagar	2.165.405,62	
Depósitos e Consignações	9.170.028,38	
Outras Operações		
Repasse Financeiros Concedidos		
<b>Total da Receita Extra-Orçamentária</b>	<b>11.335.434,00</b>	<b>11.335.434,00</b>
<b>Total das Receitas</b>		<b>54.437.770,41</b>
<b>Saldo Anterior</b>		
Caixa e Bancos		<b>2.507.687,01</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>56.945.457,42</b>
<b>Despesa Orçamentária</b>		
Saneamento	33.215.506,16	
<b>Total da Despesa Orçamentária</b>		<b>33.215.506,16</b>

<b>Despesa Extra-Orçamentária</b>		
Restos a Pagar	3.068.565,28	
Depósitos e Consignações	8.579.331,27	
Outras Operações		
Repasse Financeiros Concedidos	7.682.035,29	
<b>Total da Despesa Extra-Orçamentária</b>	<b>19.329.931,81</b>	<b>19.329.931,81</b>
<b>Total das Despesas</b>		<b>52.545.438,00</b>
<b>Saldo - Caixa e Bancos</b>		<b>4.400.019,42</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>56.945.457,42</b>

<b>Calculo do Deficit</b>		
Saldo - Caixa e Bancos		2.399.637,42
Alienação de bens		382,00
Valor de saldo		4.399.637,42
<b>Duvida Flutuante</b>		<b>3.254.550,10</b>
<b>Valor de saldo</b>		<b>4.399.637,42</b>
<b>SUPERÁVIT</b>		<b>1.145.087,32</b>

#### 4.2.1 - Comparativo de Receita Arrecadada e Despesas Realizadas do exercício de 2025 com os exercícios anteriores pertencentes ao PPA

O PPA vigente, instituído pela N° 2.940/2021 delimita a composição dos exercícios, quais sejam, 2022 a 2025. Tendo em vista que o exercício de 2025, foi possível analisar/comparar tal exercício com os demais anos que o compõe, conforme quadro comparativo abaixo:

<b>Exercício</b>	<b>2025 (R\$)</b>
Receita Realizada (Corrente + Capital)	43.102.336,41
Despesa Realizada (Corrente + Capital)	33.215.506,16
Diferença	9.886.830,25
% Receita / Despesa	77,06%

Assim no comparativo das receitas arrecadas em detrimento das despesas realizadas do exercício de 2025, tem-se o percentual de 77,06% (setenta e sete virgula zero seis por cento) das despesas executadas.

Exercício	2020 (R\$)	2021 (R\$)	2023	2024	2025
Receita Realizada (Corrente + Capital)	28.019.326,04	28.425.752,79	36.947.199,73	40.559.867,49	43.102.336,41
Despesa Realizada (Corrente Capital)	26.254.529,80	25.452.451,40	31.453.020,68	34.855.309,00	33.215.506,16
Diferença	1.764.796,24	2.973.301,39	5.494.179,05	5.704.558,49	9.886.830,25
% Receita Despesa	93,7	89,5	85,1	85,9	77,06%

Portanto diante do comparativo das receitas arrecadas em detrimento das despesas realizadas conforme o quadro acima, tem-se 77,06% (setenta e sete virgula zero seis por cento) de superávit orçamentário. Esses dados refletem a média dos anos anteriores, considerando no exercício 2025, a retirada das competências anteriormente atribuídas à Diretoria de Gestão de Resíduos Sólidos (DGRS) do SAAE-Viçosa, que abrangia as atividades de limpeza pública, coleta, transbordo e tratamento dos resíduos sólidos.

#### 4.3 - Gestão Patrimonial - Art. 105 da lei nº 4.320/64:

De acordo com o levantamento prévio da área de patrimônio, definido na data de corte 31 de dezembro de 2025, os valores patrimoniais dos bens móveis da autarquia chegaram a **R\$ 8.258.687,37** (oito milhões duzentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos), dos bens imóveis chegaram a **R\$ 37.346.037,61** (trinta e sete milhões, trezentos e quarenta e seis mil trinta e sete reais e sessenta e um centavos). O valor do ativo permanente é de **R\$ 33.745.947,42** (trinta e cinco milhões setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), já descontado a depreciação acumulada dos bens móveis e imóveis que foi de **R\$ 11.858.777,56** (onze milhões oitocentos e cinquenta e oito mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme quadro abaixo:

<b>TÍTULOS DO ATIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
ATIVO			
Ativo Financeiro			
Bancos	<b>4.400.019,42</b>	4.400.019,42	4.400.019,42
Créditos a Curto Prazo	<b>7.106.444,57</b>		
Créditos Tributários a Receber	6.451.386,42		
Faturas a Receber	655.058,15	7.106.444,57	7.106.444,57
Ativo Permanente			
Bens Móveis	8.258.687,37		
Bens Imóveis	37.346.037,61		
Depreciação	-11.858.777,56	33.745.947,42	33.745.947,42
Créditos			
Dívida Ativa	12.716,01	12.716,01	12.716,01
Valores Diversos			
Ações	9.077,72		
Bens e Valores em circulac Estoques	2.504.836,70		
Participação em Consórcios	1.094.391,53	3.608.305,95	3.608.305,95
<b>SOMA DO ATIVO REAL</b>			
<b>ATIVO COMPENSADO</b>			
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>48.873.433,37</b>	<b>48.873.433,37</b>	<b>48.873.433,37</b>
<b>TÍTULOS DO PASSIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
PASSIVO			
Passivo circulante			
Obrigações	845.890,61		
Fornecedores	21.171,24		
Depósitos e Consignações	860.602,38		
Outras Operações	302.945,77	2.030.610,00	2.030.610,00
Passivo Não Circulante			
Provisões Matematica Longo Prazo	54.619.491,28	54.619.491,28	54.619.491,28
Passivo Permanente		0,00	0,00
<b>SOMA DO PASSIVO REAL</b>	<b>56.650.101,28</b>	<b>56.650.101,28</b>	<b>56.650.101,28</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>			<b>-7.776.667,91</b>
<b>ATIVO REAL LÍQUIDO</b>			
<b>PASSIVO COMPENSADO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>48.873.433,37</b>

A demonstração no balanço patrimonial de saldo patrimonial negativo na ordem de R\$ 7.776.667,91 (sete milhões, setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos), decorre da obrigação de fazer o registro da provisão matemática para a cobertura de

déficit financeiro do IPREVI, relativo aos aposentados e pensionistas do SAAE-Viçosa, conforme cálculo atuarial.

Cabe registrar que em exercícios anteriores esse registro não era realizado desta forma, passando a Autarquia passou a registrar a provisão matemática para a cobertura de déficit financeiro do IPREVI, relativo ao aposentado e pensionistas do SAAE, conforme cálculo atuarial, a partir deste exercício de 2025, conforme comunicado realizado pelo IPREVI e recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG).

Outra observação que deve guardar registro neste relatório é o registro em “Títulos do Ativo” a partir do exercício de 2024, na seção “DEVEDORES DIVERSOS” que neste exercício, passaram a ser contabilizados na conta Créditos de Curto Prazo, que são os valores a receber, conforme faturamento das conta de água, esgoto e taxa de remoção de resíduos sólidos no valor de R\$ 7.106.444,57 (sete milhões, cento e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Anteriormente os valores eram baixados automaticamente contas a receber no momento em que se registrava a receita na contabilidade, porém com a troca do sistema de registros da Autarquia para a empresa AGP, estas baixas necessitam serem feitas manualmente, o que não foi registrado na contabilidade, necessitando que seja confrontado com o sistema de faturamento para o devido ajuste de contas a receber.

Portanto o valor de R\$ 7.106.444,57 (sete milhões cento e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), necessita de apuração no sistema de registros contábeis da Autarquia, para que façam os lançamentos contábeis com devidos ajustes evitando divergências com sistema de faturamento de contas de consumo.

Conforme responde a nota técnica do setor de contabilidade da Autarquia, a questão será resolvida tecnicamente evitando dados divergentes que impactem no balanço patrimonial.

## **5 - AVALIAÇÃO DAS METAS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF - LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000**

### **5.1 - Despesa com Pessoal**

Em análise das metas da lei complementar nº101/2000, esta, estabelece no art. 19, inciso III e caput e art. 20, inciso III, letra “b”, os seguintes percentuais, quanto a despesas com pessoal vejamos:

*Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:*

*III – Municípios: 60% (sessenta por cento).*

*Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:*

*(...)*

*III – na esfera municipal:*

*(...)*

*b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.*

Conforme demonstrado acima, de acordo com a LRF os gastos com pessoal do executivo não podem ultrapassar 54% da Receita Corrente Líquida.

Ficou evidenciado conforme quadros abaixo que os gastos do SAAE com pessoal são de **39,56% (trinta e nove virgula cinquenta e seis por cento)**, estando, portanto, em cumprimento aos limites permitidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Descrição	Valor (R\$)
Rateio pela participação em Consórcio Público	159.107,64
Contratação por prazo determinado	192.193,28
Pessoal Cargo Efetivo (rpps - exceto fundeb)	8.850.949,56
Pessoal Cargo Comissionado (exceto fundeb)	1.368.809,27
Obrigações Patronais	233.820,73
Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	581.713,71
Obrigações Patronais	1.570.388,95
Déficit Financeiro IPREVI (aposentados/Pensionistas)	4.097.441,16
<b>Despesas com Pessoal – SAAE/Viçosa</b>	<b>17.054.424,30</b>

DTP e Apuração Do Cumprimento do Limite Legal	Valor (R\$)	% sobre a
---	-------------	-----------

		<b>RCL</b>
<b>Receita Corrente Líquida (RCL)</b>	43.102.336,41	100%
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais ( V )	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas de Bancada ( VI )	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL ( VII ) = ( IV - V - VI )	43.102.336,41	100%
<b>Despesa Total com Pessoal (DTP)</b>	<b>17.054.424,30</b>	<b>39,56%</b>
Limite Máximo (incisos I, II e III, art 20 da LRF)	23.275.261,66	54,00
Limite Prudencial (§ único, art 22 da LRF)	22.111.498,57	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do Art 59 da LRF)	20.947.735,50	48,60

No exercício de 2025 a Autarquia apresentou o percentual de despesa com pessoal de R\$ 17.054.424,30 (dezesete milhões, cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte quatro reais e trinta centavos), que considerando a Receita Corrente Líquida (RCL) de 43.102.336,41 (quarenta e três milhões cento e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos) do exercício, representa um gasto com pessoal de 39,56% (trinta e nove virgula cinquenta e seis por cento).

No exercício de 2025 iniciou-se ainda o pagamento de férias-prêmio aos servidores, antes suspenso, o que impactou diretamente no gasto com pessoal. Além disso houve do repasse financeiro de aposentados e pensionistas ao IPREVI que apresentou índice crescente, de 14,72% (quatorze virgula setenta e dois por cento) neste exercício comparado com o anterior, que impactou diretamente no gasto com pessoal.

Assim, mesmo considerando o gasto com pessoal da Autarquia, do ponto de vista legal satisfatório, diante do percentual de 39,56% (trinta e nove virgula cinquenta e seis por cento) sob o percentual da Receita Corrente Líquida, permanecendo abaixo do limite permitido 54%, longe do limite prudencial, recomenda-se observar os fatores que impactam o índice, sob pena de descumprimento a longo prazo.

## 6 - AVALIAÇÃO SOB A ÓTICA DA LEI Nº 4.320/64

### 6.1 - Restos a Pagar – Dívida Flutuante

Nos termos do art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64, somente poderá ser inscrita em restos a pagar a despesa empenhada, mas não paga até 31 de dezembro. Além disso, a LRF, no inciso II, do art. 50, determina que a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, disposição esta que se aplica também aos Restos a Pagar.

De acordo com a lei nº4.320/64, é considerado resto a pagar:

*Art. 36. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.*

*Parágrafo único. Os empenhos que sorvem a conta de créditos com vigência plurienal, que não tenham sido liquidados, só serão computados como Restos a Pagar no último ano de vigência do crédito.*

Somente as despesas empenhadas podem ser inscritas em restos a pagar.

No exercício de 2025 o SAAE apresentou restos a pagar no valor de **2.165.405,62** (dois milhões cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e dois centavos) conforme tabela abaixo:

Descrição	Saldo do Exercício Anterior (R\$)	Movimento no Exercício			Saldo para o mês seguinte (R\$)
		Inscrição (R\$)	Baixa (R\$)	Cancelamento (R\$)	
Restos a Pagar 2023 (Não Processado)	6.037,50	0,00		6.037,50	0,00
Restos a Pagar 2024 (Não Processado)	1.818.696,68	0,00	1.590.154,58		228.542,10
Restos a Pagar 2024 (Processado)	1.594.371,30		1.594.371,30		
Restos a Pagar 2025 (Processado)	-	923.036,13	-	-	923.036,13
Restos a Pagar 2025 (Não Processado)		1.242.369,49			1.242.369,49
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR</b>	<b>3.419.105,48</b>	<b>2.165.405,62</b>	<b>3.184.525,88</b>	<b>6.037,50</b>	<b>2.393.947,72</b>

Importante esclarecimento que na apuração do superávit financeiro do exercício 2025, foram considerados todos os valores inscritos em restos a pagar, se tratando, portanto de superávit real.

## 6.2 - Créditos Suplementares com anulações de dotações

*Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*

*I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

*Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.*

*Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*

Lei	Decreto	Valor	Anulação
3131	6146	100.000,00	100.000,00
3131	6157	860.000,00	860.000,00
3131	6178	270.000,00	270.000,00
3131	6197	695.000,00	695.000,00
3131	6208	22.000,00	22.000,00
3201	6226	526.617,00	526.617,00
3201	6240	112.713,40	112.713,40
<b>Total (R\$)</b>		<b>2.586.330,40</b>	<b>2.586.330,40</b>
<b>Orçamento</b>		42.614.000,00	
Autorização - Lei 3.242/2025	45%	19.176.300,00	
<b>Percentual de utilização de Crédito autorizado</b>		<b>6,07%</b>	

A autarquia respeitou o limite legal de créditos suplementares, demonstrando a utilização de 6,07% (seis virgula zero sete por cento), porcentagem menor que o limite permitido.

## 7 - DEMAIS ANÁLISES

### 7.1 – IPREVI - Déficit Financeiro com o fundo de previdência dos servidores

Os repasses ao IPREVI denota quadro de despesas crítico da Autarquia. Atualmente os repasses são progressivos, defasando a cada ano os recursos financeiros do SAAE, o que impede investimentos necessários para equalizar a prestação dos serviços, principalmente em vista da falta destes recursos para investimento.

No exercício de 2025, o valor do repasse ao IPREVI foi de **R\$ 4.097.441,16** (Quatro milhões noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), em vista dos assegurados aposentados e pensionistas do SAAE no Instituto de Previdência de Viçosa-MG (IPREVI).

Trata-se de repasses para o complemento além dos valores arrecadados com os descontos dos servidores ativos e os demais valores da contribuição patronal da autarquia, que são repassados ao IPREVI especificamente ao Fundo Financeiro do Inativos Atuais que vem apresentando constante déficit financeiro para o pagamento dos aposentados e pensionistas do SAAE-Viçosa.

O quadro a seguir demonstra os repasses realizados dos exercício de 2020 a 2025:

<b>Ano (Exercício)</b>	<b>Valor do repasse (R\$_)</b>	<b>Percentual (%)</b>
2020	2.433.413,12	31,01
2021	2.558.045,13	5,12
2022	2.499.497,18	-0,22
2023	2.865.080,70	12,75
2024	3.571.922,02	24,67
2025	4.097.441,16	14,71
<b>Repasses 2018/2025</b>	<b>R\$ 26.144.311,86</b>	

A situação demonstra um aumento progressivo anual, considerando os valores de 2020 a 2025, apresentando aumento que merece atenção dos gestores em vista de acentuado impacto desta despesa extra orçamentária no resultado financeiro da Autarquia, já tendo sido alertada no Relatório Anual de Controle Interno do exercício anterior, que por manutenção do crescimento da despesa merece contínua atenção.

Conforme solicitação por recomendação do TCE-MG, o entes do município de Viçosa-MG, passaram a registrar a provisão matemática para a cobertura de déficit financeiros de aposentados e pensionistas, uma vez que anteriormente somente o IPREVI registrava os valores a receber, após este registro o balanço patrimonial fechou com patrimônio líquido negativo para o exercício 2025, por se tratar de uma dívida de longo prazo e com valores expressivos.

## 7.2 - Dívida Ativa

A dívida ativa do SAAE denota uma dificuldade de execução dos devedores tendo em vista o cadastro desatualizado usuários da Autarquia. Ao longo do exercício de 2024 a Autarquia designou a comissão de apuração de ativos devidos em torno desta rubrica, iniciando os trabalhos necessários para levantamento de valores e procedimentos para constituição dos créditos a serem inscritos na dívida ativa da Autarquia.

Diante da situação o RACI/2024 consignou recomendação à gestão para que observasse necessária cobranças de possíveis devedores e notificação para que se concluísse os créditos a receber e por ventura não quitando a inscrição em dívida ativa em favor da Autarquia evitando prescrição de créditos devidos.

Conforme Instrução Normativa nº 04/2025/DIPRE, no exercício de 2025, a Diretoria de Relações Institucionais do SAAE realizou um feirão de renegociação de débitos. A ação ocorreu entre 17 de novembro e 19 de dezembro de 2025, com o objetivo de realizar negociação, com base na Resolução ARIS-ZN nº 119/2024, de débitos existentes no cadastro domiciliar elegível para inscrição em dívida ativa.

O procedimento que antecedeu este feirão consistiu em notificação prévia dos débitos e nesta categoria de ligação de água, incluindo inadimplência de tarifas básicas de água e esgoto, tarifas de água e esgoto e tarifas e taxas referentes a manejo de resíduos sólidos.

Após o período de negociação, o passivo foi reduzido, sempre respeitando os limites impostos pela ARIS-MG no regulamento de serviços da autarquia municipal. O próximo passo, é a realização em fase interna de elaboração de minuta de Projeto de Lei para realização do REFIS, a fim de eliminar um passivo maior de débitos, melhorar o fluxo de arrecadação da autarquia e evitar inscrições e mediadas mais danosas ao consumidor.

## 7.3 – Financiamentos

Até o exercício de 2024 o SAAE-Viçosa havia contraído 03 (três) financiamentos: o primeiro é do banco BDMG que foi a solicitação de crédito para custeio da construção do reservatório de água de três milhões de litros que se encontra em funcionamento. O segundo foi o FINISA que foi solicitado para custeio da infraestrutura da Estação de Tratamento de Esgoto da Barrinha, ETE Barrinha, para melhoramento do saneamento básico de Viçosa, com precisão para entrar em funcionamento até agosto do ano de 2026. O terceiro foi o FINISA II para complementação para custeio da infraestrutura Estação de Tratamento de Esgoto da Barrinha, ETE Barrinha, que vem sendo planejada com uma obra que visa o melhoramento do saneamento básico de Viçosa.

No exercício de 2025, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa, SAAE-Viçosa, realizou novo financiamento para obras de construção da Estação de Tratamento de Água número “III”. A ampliação e melhoria do Sistema de Abastecimento de Água Urbano, no âmbito do programa federal “Novo PAC - Água para Todos” através de investimentos no exercício de 2025, na

construção da Estação de Tratamento de Água (ETA-III) e um reservatório deste sistema, autorizada via Projeto de Lei Complementar nº 01/2025, 14/04/2025, 10ª sessão ordinária da Câmara Municipal de Viçosa-MG.

Apesar da aprovação do financiamento de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) através da Caixa Econômica Federal, para a ampliação e melhoria do Sistema de Abastecimento de Água Urbano, no âmbito do programa federal “Novo PAC – Água para Todos”, a Autarquia necessitou adquirir duas áreas destinadas à construção da estação de tratamento na comunidade do Mainarte divisa com Paula Cândido-MG e outro destinado a construção do reservatório em área próxima em vista da questão técnica, com recursos próprios.

Destarte à análise do quadro “II.I – Programa 0447 – Abastecimento de Água” o item “9.028 - Construção ETA III” reflete-se relevante aumento financeiro, na ordem de 80% (oitenta por cento) acima da previsão orçamentária de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), passando para os R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) executados pela gestão da Autarquia, no exercício em comento, que foram despendidos na aquisição destas duas áreas necessárias à construção .

Segue abaixo o demonstrativo deste exercício e dos anteriores do pagamento referente aos financiamentos:

<b>Financiamentos</b>	<b>2020 (R\$)</b>	<b>2021 (R\$)</b>	<b>2022 (R\$)</b>	<b>2023 (R\$)</b>	<b>2024 (R\$)</b>	<b>2025 (R\$)</b>
FINISA	159.387,79	305.821,85	1.504.742,84	1.876.671,84	1.604.994,82	1.686.897,71
FINISA II				327.667,03	1.016.096,68	1.691.430,20
BDMG	806.068,56	697.198,38	695.588,43	679.813,45	578.856,82	44.556,21
ETA III						124.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>865.456,36</b>	<b>1.003.020,23</b>	<b>2.200.331,27</b>	<b>2.884.152,59</b>	<b>3.199.948,32</b>	<b>3.547.284,12</b>

Quando ao financiamento do BDMG, foi quitada a última parcela no exercício de 2025, no valor de R\$ 44.556,21, não havendo que se falar neste no exercício posterior.

#### **7.4 – Plano de Contratações Anual**

No exercício de 2025 a Autarquia, em cumprimento à recomendações do Relatório Anual de Controle Interno do exercício anterior (RACI-2024), iniciou o Programa de Governança Pública, com procedimentos que visam a eficácia, eficiência e efetividade no cumprimento das metas e ações dos programas de gestão, através do cumprimento do planejamento e controle da qualidade da prestação dos serviços para a população.

Neste compasso o SAAE-Viçosa com base no artigo 5º e no inciso VII do caput do artigo 12, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que preconiza o planejamento de suas ações

nas compras públicas, firmou-se no exercício 2025 na elaboração, normatização e publicação do Plano de Contratações Anual (PCA-2025/2026) atendendo na prática a legalidade, legitimidade e economicidade, perseguidas em todas as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG).

A gestão da Autarquia concentrou esforços em coordenar a elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA 2025-2026) através de reuniões técnicas de mapeamento de todos os contratos vigentes e suas datas de vencimento, levantamento de Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) dos setores, coletas de Requisições de Renovação de Contratos (RRC) e consolidação em formato padronizado conforme Lei Federal nº 14.133/2021, de forma técnica e com fundamentos que auxiliem a governança do ente.

Publicado em dezembro de 2025, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme link: <https://pncp.gov.br/app/pca/25947276000102/2026>, o PCA 2025-2026 resultou em documentação crucial para gestão, como parte do processo de governança pública que será implantado na Autarquia de 2026-2029.

A Instrução Normativa ASCIN-SAAE-VIC 001/2026, regulamentou o PCA 2026-2027. Permitindo a alocação adequada de recursos orçamentários, garantindo o planejamento técnico das contratações futuras e fiscalizar e controlar a aplicação dos recursos nas atividades de caráter continuado das competências da Autarquia.

## **8. PARECER CONCLUSIVO**

Após análise dos demonstrativos contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa – SAAE, relativos ao exercício de 2025, bem como da execução das metas previstas no PPA, LDO e LOA, esta Assessoria de Controle Interno conclui que a prestação de contas da Autarquia se apresenta, em termos gerais, em condição de regularidade, com ressalvas e recomendações para saneamento de impropriedades formais e aperfeiçoamento da gestão.

Quanto ao planejamento governamental, verificou-se execução global satisfatória dentro das metas programadas, com índice de cumprimento geral de 81,04% (oitenta e um virgula zero quatro

por cento), embora tenham sido identificadas ações com baixa ou nenhuma execução, especialmente em programas específicos de investimento e recuperação de recursos hídricos, o que demanda aperfeiçoamento do planejamento físico-financeiro e da priorização da execução orçamentária.

No tocante à gestão orçamentária, constatou-se que a arrecadação efetiva alcançou R\$ 43.102.336,41 (quarenta e três milhões cento e dois mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos) frente à previsão inicial de R\$ 50.314.000,00 (cinquenta milhões trezentos e quatorze mil reais), configurando frustração de arrecadação de R\$ 7.211.663,59 (sete milhões duzentos e onze mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos), fato justificado principalmente pela retirada gradativa da gestão dos resíduos sólidos da estrutura do SAAE e pelo impacto dessa alteração sobre as receitas vinculadas à taxa correspondente, além da frustração de receitas de serviços e transferências.

Em relação à despesa orçamentária, a Autarquia apresentou despesa empenhada de R\$ 33.215.506,16, despesa liquidada de R\$ 31.973.136,67 e despesa paga de R\$ 31.050.100,54, demonstrando execução inferior à dotação autorizada, sem evidência, nos documentos analisados, de extrapolação dos limites legais de execução ou de créditos adicionais acima dos limites estabelecidos.

No aspecto financeiro, **o exercício de 2025 encerrou-se com superávit financeiro de R\$ 1.145.087,32 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, oitenta e sete reais e trinta e dois centavos)** apurado a partir do Ativo Financeiro de R\$ 4.400.019,42 e do Passivo Financeiro de R\$ 3.254.550,10, o que representa melhora em relação ao exercício anterior e evidencia recomposição parcial da capacidade financeira de curto prazo da Autarquia.

No entanto, permanecem fatores estruturais que exigem monitoramento contínuo, notadamente o impacto dos repasses financeiros ao RPPS/IPREVI e das transferências realizadas para cobertura de obrigações relacionadas a financiamentos e contrapartidas assumidas no âmbito da Administração Municipal, as quais pressionam o fluxo financeiro da do SAAE-Viçosa.

No campo patrimonial, observou-se patrimônio líquido negativo em R\$ 7.776.667,91, influenciado substancialmente pelo registro das provisões matemáticas previdenciárias de longo prazo no montante de R\$ 54.619.491,28, fato que afeta o resultado patrimonial, mas não descaracteriza, por si só, a regularidade formal das demonstrações, desde que devidamente evidenciado em nota explicativa e acompanhado sob a ótica atuarial e financeira.

Quanto aos restos a pagar, verificou-se inscrição no exercício de R\$ 923.036,13 em restos a pagar processados e de R\$ 1.242.369,49 em restos a pagar não processados, totalizando R\$ 2.165.405,62, em conformidade com os demonstrativos contábeis apresentados.

Diante do exposto, esta Assessoria de Controle Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa, opina pela aprovação das contas do exercício de 2025 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa – SAAE, com ressalvas, recomendando-se à gestão a adoção das medidas corretivas apontadas neste Relatório Anual de Controle Interno, com especial atenção ao aperfeiçoamento do planejamento orçamentário, à conciliação dos créditos a receber e quanto ao monitoramento dos impactos previdenciários e financeiros sobre a sustentabilidade da Autarquia.

## **9 - COMUNICAÇÃO/ENCAMINHAMENTO**

Após a apuração dos dados deste relatório, encaminho-o à Diretora Presidente do SAAE-Viçosa, Sra. Mausarene das Graças Guedes Viana, bem como para o chefe do poder executivo, o Sr. Ângelo Chequer, para que este relatório possa integrar a prestação de contas consolidado do município ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Por fim, ainda informo que o presente relatório será publicado no site institucional do SAAE-Viçosa, bem como será disponibilizado uma cópia na íntegra no protocolo da autarquia para acesso a qualquer interessado. Tudo isso na intenção de cumprir mais fidedignamente a Lei do Acesso a Informação (lei nº 12.527/11).

Viçosa, 31 de março de 2026.

**ALEX ANOEL ANDEL FIALHO**

**Controlador Interno**

**Portaria PMV nº 124/2025, de 06/01/2025**

**OAB-MG 149.829**